



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br
gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.807/2023

(DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023)

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado para o exercício financeiro de 2024.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2024, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

Art. 2º- O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 64.622.198,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil e cento e noventa e oito reais), que deduzida a importância de R\$ 8.136.283,00 (oito milhões, cento e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 56.485.915,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quinze reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores: -

VALOR R\$	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.515.915,00
Receita Patrimonial	510.000,00
Receita de Serviços	260.000,00
Transferências Correntes	54.442.283,00
Outras Receitas Correntes	294.000,00
Total da Receita Corrente Bruta	64.022.198,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	8.136.283,00
Total da Receita Corrente Líquida	55.885.915,00
Transferência de Capital	600.000,00
Total da Receita de Capital	600.000,00
Total Geral da Receita Líquida para 2023	56.485.915,00

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

1	POR ORGÃO	VALOR – R\$
01.01	Poder Legislativo	1.560.000,00
02.01	Departamento de Governo	1.560.000,00
02.02	Departamento Jurídico	380.000,00
02.03	Departamento de Administração	1.920.000,00
02.04	Departamento de Finanças	2.330.000,00
02.05	Departamento de Planejamento e Orçamento	1.372.000,00
02.06	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	500.000,00
02.07	Departamento de Saúde	15.047.146,03
02.08	Departamento de Educação	16.655.805,00
02.09	Departamento de Serviços Públicos	4.690.000,00
02.10	Departamento de Urbanismo	1.153.245,54
02.11	Departamento de Trabalho e Assistência Social	4.681.327,37
02.12	Departamento de Cultura e Turismo	978.622,77
02.13	Departamento de Esporte e Lazer	817.934,14
02.14	Encargos Gerais do Município	1.327.508,00
02.15	Departamento de Zoonoses e Vigilância Sanitária	565.934,15
02.16	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	450.000,00
02.17	Departamento de Transporte e Logística	496.392,00
	Total Geral da Despesa	56.485.915,00

2	POR FUNÇÃO	VALOR – R\$
01	Legislativa	1.560.000,00
04	Administração	7.116.000,00
08	Assistência Social	4.681.327,37
10	Saúde	15.613.080,18
12	Educação	16.655.805,00
13	Cultura	850.000,00
15	Urbanismo	5.198.245,54
17	Saneamento	5.000,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00
20	Agricultura	485.000,00
22	Indústria	1.020.000,00
23	Comércio e Serviços	128.622,77
26	Transporte	1.586.392,00
27	Desporto e Lazer	817.934,14
28	Encargos Especiais	418.067,00
99	Reserva de Contingência	335.441,00
	Total Geral da Despesa por Função	56.485.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

3	POR SUBFUNÇÃO	VALOR – R\$
031	Ação Legislativa	1.560.000,00
121	Planejamento e Orçamento	352.000,00
122	Administração Geral	4.434.000,00
123	Administração Financeira	2.330.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	286.000,00
244	Assistência Comunitária	3.020.327,37
301	Atenção Básica	15.047.146,03
304	Vigilância Sanitária	565.934,15
306	Alimentação e Nutrição	1.375.000,00
361	Ensino Fundamental	11.175.000,00
363	Ensino Profissional	30.000,00
364	Ensino Superior	140.000,00
365	Ensino Infantil	5.290.805,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	10.000,00
392	Difusão Cultural	850.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.153.245,54
452	Serviços Urbanos	4.045.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00
606	Extensão Rural	485.000,00
661	Promoção Industrial	1.020.000,00
695	Turismo	128.622,77
782	Transporte Rodoviário	1.577.392,00
785	Transportes Especiais	9.000,00
812	Desporto Comunitário	817.934,14
843	Serviço da Dívida Ativa	418.067,00
999	Reserva de Contingência	335.441,00
	Total Geral da Despesa por Subfunção	56.485.915,00

4	POR NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$
	DESPESAS CORRENTES	
1	Pessoal e Encargos Sociais	29.036.892,00
2	Outras Despesas Correntes	22.798.302,39
	Total das Despesas Correntes	51.835.194,39
	DESPESAS DE CAPITAL	
3	Investimentos	3.857.212,61
4	Inversões Financeiras	40.000,00
5	Amortização da Dívida	418.067,00
	Total das Despesas de Capital	4.315.279,61
6	Reserva de Contingência	335.441,00
	Total Geral das Despesas por Categoria Econômica	56.485.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

Art. 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

- I – Proceder por decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa do Município para o exercício de 2024; e
- II – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º - Proceder por decreto, no decorrer do exercício de 2024, créditos suplementares até o limite de 20 (vinte por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas, realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso I do artigo 5º, utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

Art. 9º - Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2022 – 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, com esta Lei;

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 13 de dezembro de 2023


GINO JOSÉ TORREÁN
PREFEITO MUNICIPAL